



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 028/90 - de 05 de junho de 1990.

Gentil Giacomini, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando:

- 1 - As fortes chuvas ocorridas no período de 31 de maio a 05 de junho de 1990;
- 2 - A destruição de pontes, bueiros e principalmente estradas;
- 3 - O acesso a diversas localidades interioranas que ficou bastante prejudicado;
- 4 - As perdas sofridas na agricultura, com destruição de plantações de agricultores estabelecidos nas regiões atingidas;
- 5 - A precária situação financeira que se encontra o município, tornando impossível a recuperação dos danos sofridos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado ESTADO DE EMERGÊNCIA no território do Município de Chopinzinho, até que haja a completa normalização da atual situação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 de junho de 1990.

Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 05 de junho de 1990.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 567
de 10.17.08.90 pg. 11